

TERMO DE ADITAMENTO N° 01-04/2015-ALV-FMS
AO CONVÊNIO N° 822/2012-FMS
PROCESSO N° 21.331/2012-SS

01 - PREÂMBULO

- 1.1 - PARTES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS, C.G.C. n° 46.319.000/0001-50, com sede à Av. Bom Clima, n° 49 - Bom Clima - Guarulhos, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. CARLOS CHNAIDERMAN, doravante denominada CONCEDENTE, e a ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, associação privada sem fins lucrativos, estabelecida na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65 - Bairro Higienópolis, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Tel.: (11) 3154-7050, e-mail: asf@saudedafamilia.org; inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 68.311.216/0001-01, neste ato representada pela Srª. MARIA EUGENIA LEMOS FERNANDES, portador do RG n° 6.706.300-SSP/SP, e CPF/MF sob o n° 063.075.788-74, e pela Srª. MIRIAM MARTHO DE MOURA, portador do RG n° 60.71.831 SSP/SP, e CPF/MF sob o n° 873.040.668-49, doravante denominada CONVENIENTE, estabelecidos na Lei n.º 8.666/93, em especial o seu art. 116, no Decreto municipal n° 28.722, de 07/04/11, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais n° 8080/90 e n° 8142/90, e demais normas legais e infralegais pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:
- 1.2 - ATO AUTORIZATIVO: Despacho do Senhor Secretário da Saúde, Sr. CARLOS CHNAIDERMAN, às fls. 1289, do Processo Administrativo n° 21.331/2012-SS.
- 1.3 - FINALIDADE DESTE TERMO: O presente termo tem por objeto alterar a vigência do prazo de execução do projeto "Grupo Cidadania" estabelecido no Termo de Aditamento n° 014-02/2013-ALV-FMS inicialmente previsto para ser finalizado em abril /2014, para execução até março de 2015, de acordo com justificativa às fls. 1060, referente ao Centro de Atenção Psicossocial Alvorecer, conforme Plano Operativo, anexo ao presente.
- 1.4. - SUBORDINAÇÃO LEGAL: O presente Termo encontra suporte na Lei Federal n.º 8666/93, com alterações posteriores, e aos demais instrumentos legais que regem o assunto.

02 - ANEXOS

- 2.1.- ANEXOS: Este Termo de Aditamento, o Plano de Trabalho e o Projeto "Grupo Cidadania", passam a fazer parte integrante do Convênio n° 822/2012 FMS.
- 2.2. - As demais cláusulas contratuais, de comum acordo entre as partes, permanecem inalteradas.

Handwritten signatures in blue ink.



TERMO DE ADITAMENTO N° 01-04/2015-ALV-FMS

AO CONVÊNIO N° 822/2012-FMS

PROCESSO N° 21.331/2012-SS

2.2. - As demais cláusulas contratuais, de comum acordo entre as partes, permanecem inalteradas.

Guarulhos, 04 de março de 2015.

Sr. CARLOS CHNAIDERMAN
Secretário da Saúde

MARIA EUGENIA LEMOS FERNANDES

MIRIAM MARTHO DE MOURA

Associação Saúde da Família



TERMO DE ADITAMENTO N° 01-04/2015-ALV-FMS

AO CONVÊNIO N° 822/2012-FMS

PROCESSO N° 21.331/2012-SS

CONVÊNIOS COM O TERCEIRO SETOR

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: PMG - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ENTIDADE CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

CONVÊNIO N°: 822/2012-FMS

OBJETO: Tornar sem efeito o prazo de execução do projeto "Grupo Cidadania" estabelecido no Termo de Aditamento n° 014-02/2013-ALV-FMS, bem como alterar a vigência do prazo de execução do projeto citado até março de 2015, referente ao Centro de Atenção Psicossocial Alvorecer.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Conveniente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Guarulhos, 04 de março de 2015.

Sr. CARLOS CHNAIDERMAN
Secretário da Saúde

MARIA EUGENIA LEMOS FERNANDES

MIRIAM MARTHO DE MOURA

Associação Saúde da Família

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

PROJETO PROTAGONISMO “GRUPO DE CIDADANIA”

INTRODUÇÃO

O CAPS III Alvorecer foi inaugurado em 2009 no município de Guarulhos e tem como uma de suas missões a de produzir e resgatar cidadania, favorecendo diferentes maneiras de estar no mundo. Visando fortalecer este sentido, foi criado um grupo de cidadania para abordar as questões da reforma psiquiátrica; o estigma da loucura, o desrespeito e a violação de direitos. Assim, este grupo incluía a discussão de temas relacionados à vulnerabilidade social, violência, direitos e deveres do cidadão.

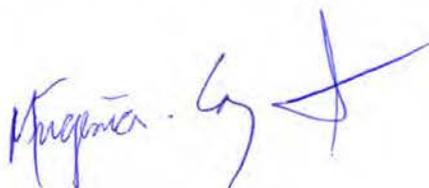
Foi observado que alguns usuários muitas vezes apresentavam dificuldade de compreender situações de suas vidas, que podiam ser enquadradas como violações de seus direitos fundamentais, como desrespeitosas, indignas e/ou violentas. Às vezes conseguiam articular seu sofrimento com tais violações, mas acabavam por sustentar uma posição de conformismo. Muitas vezes tal posição parecia calcada na crença de que determinadas medidas, principalmente as relativas a tratamentos desrespeitosos e antiquados em saúde mental (internação compulsória, contenção física e química, eletrochoque etc), lhes faziam bem e que eram necessárias, a despeito das possíveis comparações com o tratamento realizado no CAPS e mesmo na condição de conseguirem identificar os benefícios deste tratamento mais humanizado.

Podemos inferir que tais posicionamentos se fundam e sustentam nas experiências pessoais dessas pessoas, em seus longos percursos individuais de exposição a violações, que acabaram por “anestesiarem” a sensibilidade de tais usuários a situações de indignidade, já admitidas como “naturais” ou como parte inerente aos processos de promoção de saúde. Tal situação, trágica, infelizmente não pode ser considerada como particularidade aos usuários deste específico CAPS, mas bastante comuns em diversas localidades do Brasil.

Um Grupo de Cidadania é, portanto, um dispositivo potente de enfrentamento e esclarecimento, que ajuda os usuários a ultrapassarem hábitos e dinâmicas marcadamente indignas.

Recentemente, uma instituição de internações de longa permanência (aos moldes de um manicômio) situada no município de Guarulhos foi desconstruída fisicamente e foram construídas moradias assistidas para doze pessoas, ex-residentes em tal instituição. Neste processo, temos percebido que o maior desafio da desmanicomialização é a desconstrução desta lógica de tratamento em saúde mental que se baseia na exclusão e no controle, já tão fortemente enraizado nas vidas destes cidadãos, assim como em nossa cultura. Vemos diariamente, no entanto, que mesmo com a destruição do ambiente físico tal pensamento resiste, em ações, discursos e interpretações das situações diversas no dia-a-dia destas pessoas.

Diante desta situação, o CAPS III Alvorecer, por meio de seus profissionais abaixo-identificados, vem propor um projeto de enfrentamento pela construção de um grupo de cidadania com potência para ofertar novos recursos para esses usuários vulneráveis, assim como para alguns usuários e familiares que se apresentam com disponibilidade e interesse na parte política da atuação de um CAPS.



JUSTIFICATIVA

Neste panorama, observamos a identidade social construída pelos usuários e familiares do CAPS, identificados com diversas formas de expressão da indignidade e muitas vezes vulneráveis a violações diversas. Entendemos ser necessário fazer uma intervenção para desconstruir estes pensamentos e dinâmicas, que não estão somente impregnado nas moradias assistidas, mas sim em toda a cultura que nos rodeia. Sendo assim, propomos a construção de um novo Grupo de Cidadania para enfrentar estas questões e ofertar espaços potentes para serem discutidas à luz dos direitos humanos.

Público alvo:

O projeto será destinado a 30 pessoas, dentre elas: usuários do CAPS, entre eles todos os egressos de longas internações (atualmente residentes das moradias assistidas), familiares implicados nos grupos de família e componentes do conselho gestor (familiares e usuários).

Objetivo Geral

O objetivo deste projeto é de gerar oportunidades que favoreçam o aumento do poder contratual de usuários e familiares do CAPS Alvorecer no sentido de ampliar suas possibilidades de exercício de cidadania.

Objetivos Específicos

- Promover discussões sobre cidadania
- Formar multiplicadores para levar as discussões realizadas para os seus cotidianos, dentro e fora do serviço.
- Conhecer e ofertar diversos modos de acesso à cultura.
- Promover o reconhecimento de cada sujeito-cidadão
- Fortalecer o protagonismo de usuários e familiares.

Metodologia

O projeto terá a seguinte estrutura: será composto por um grupo de 30 pessoas que poderá ser dividido em dois, de acordo com a ação a ser desenvolvida. A cada mês será elencado um tema a ser discutido semanalmente de diferentes formas, entre elas visitas, rodas de conversa e palestras.

Este grupo será coordenado por três funcionários do CAPS III Alvorecer e usará a estrutura física deste serviço como base de suas operações.

Os locais a serem visitados estarão diretamente relacionados ao exercício de cidadania abordado nos temas escolhidos. Na semana seguinte, será realizada uma roda de conversa para





TERMO DE ADITAMENTO N° 01-04/2015-ALV-FMS

AO CONVÊNIO N° 822/2012-FMS

PROCESSO N° 21.331/2012-SS

discutir e problematizar a vivência com o tema abordado.

Mensalmente, serão convidados profissionais envolvidos com o assunto em questão como palestrantes, para auxiliar as discussões, e posteriormente será realizado um fechamento do tema, através da elaboração de um material educativo, a ser pensado juntamente com o grupo.